



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021 - SRP

Processo Administrativo n.º 75/2021

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos de enfermagem, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

A Empresa (Razão social, CNPJ e endereço completo), retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____ ou pelo tel/ fax: _____.

_____, aos ____/____/2021.

Carimbo Padronizado da Empresa

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021 - SRP**

Processo Administrativo n.º 75/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E/OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) (LC 147/2014).

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**, Estado do Paraná, através da Pregoeira, designada pela Portaria nº 023/2021, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, destinado ao recebimento de propostas objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** dos itens relacionado no **ANEXO 01** do edital para o registro de preço para eventual **aquisição de materiais e equipamentos de enfermagem, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e n.º 147/2014, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e n.º 8.250/2014, Decreto Federal Nº 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 e, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 27/10/2021 às 08h29min do dia 12/11/2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h30min às 08h59min do dia 12/11/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min. do dia 12/11/2021.

LOCAL: www.bllcompras.com

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

OBJETO - Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico o registro de preços para eventual **aquisição de materiais e equipamentos de enfermagem, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme descrito no Anexo 01 do edital.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO 01** Termo de Referência;
- ANEXO 02** Minuta da Ata de Registro de Preços;
- ANEXO 03** Exigências para Habilitação;
- ANEXO 04** Modelo de Declaração de Idoneidade;
- ANEXO 05** Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação;
- ANEXO 06** Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora;
- ANEXO 07** Modelo declaração de não parentesco;
- ANEXO 08** Modelo de declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- ANEXO 09** Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do Edital.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**.

1.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionária do Município de Nova Santa Bárbara, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Bll compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. (www.bllcompras.com).

1.3 Devido à preferência dada as MEs, EPPs, MEIs, não será aplicado o disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/06, será adotado apenas o critério de menor preço.

2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

2.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. **Esta licitação é exclusiva para participação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e/ou Microempreendedor Individual (MEI), qualificadas como tais nos termos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, com as alterações da Lei Complementar n.º 147/2014.**

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

3.5 Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (41) 3097-4600 – até horário fixado neste edital para apresentação da proposta e início do pregão.

3.6 A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e **inserção no sistema** do valor inicial do lote.

3.7 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

**4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

4.1 O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

5. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

5.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: www.bllcompras.com

5.2. A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.3. **Poderão participar da presente Licitação pessoas que atuem no ramo pertinente ao objeto da presente licitação e que atendam a todas as condições exigidas na Lei nº 10.520/02, na Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 – Exclusivo ME/EPP.**

5.4. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.5. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

5.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em



qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

6. PARTICIPAÇÃO

6.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

6.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

6.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelos números (41) 99895-7199/ 99215-9153/ 99946-2689/ 3097-4600, e-mail: contato@bll.org.br, ou através de uma corretora de mercadorias associada.

7. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

7.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



- 7.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.13. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.14. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.15. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.16. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.19. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.21. O critério de julgamento adotado será o **menor preço, por item**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.23. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.24. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor



lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.25. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.26. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.27. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.28. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.29. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.29.1. No país;

7.29.2. Por empresas brasileiras;

7.29.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.30. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.32. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.33. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (três) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.34. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

**8. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

8.1. No preço proposto já estão incluídos todos os tributos e demais encargos incidentes na operação;

8.2. Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o pregoeiro poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica;

8.3. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.4. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

8.4.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.7. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

8.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



8.9. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.12. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (três) horas**, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

9.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ata e aplicação de eventual sanção à Beneficiária da Ata, se for o caso.

9.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a ata.

9.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10. DO ENCAMINHAMENTO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS

10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais



quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

- 10.2. Para os casos em que haja dúvida e sejam solicitados os originais, o licitante terá o prazo de 3 (três) dias úteis para postagem dos documentos solicitados, sendo o prazo contado a partir da solicitação formal pela Pregoeira.

11. HABILITAÇÃO

- 11.1 Conforme **ANEXO 03**.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante, será concedido o prazo de **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.3. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a ata, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a



sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto deste **PREGÃO ELETRÔNICO** será adjudicado ao licitante cuja proposta for considerada vencedora.

14.2. Após a declaração dos **classificados** e não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto licitado e posteriormente, submeterá a homologação do processo ao **Prefeito Municipal**.

14.3. No caso de interposição de recursos, depois de proferida a decisão quanto ao mesmo, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

15. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

15.1. A entrega será parcelada, em quantidades variadas, conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, com prazo para entrega dos objetos de até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura. Caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada a entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

15.2. Os produtos deverão ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Antônio Joaquim Rodrigues, S/N, Nova Santa Bárbara – PR, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades.

15.3. Os objetos com as respectivas quantidades entregues deverão estar devidamente especificadas na nota fiscal.

16. PAGAMENTO

16.1. O pagamento ocorrerá em até o 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal eletrônica acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS;

16.2. Na Nota Fiscal Eletrônica deverá constar o nome do banco, agência e o N.º da conta bancária receptora do depósito e especificado a quantidade de cada produto entregue, o número do lote, marca e a data de validade, sendo ainda obrigatório o preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes. O fornecedor deverá comprovar, mediante apresentação



do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55;

16.3. Dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2720	08.001.10.301.0320.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2730	08.001.10.301.0320.2025	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2740	08.001.10.301.0320.2025	324	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2741	08.001.10.301.0320.2025	325	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2910	08.001.10.301.0320.2025	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

17. DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Após a homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços (**ANEXO 02**) pela Prefeitura e pelos classificados do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

17.2. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, é necessário a empresa ter participado do certame licitatório, ter sido classificada e **ter apresentado sua proposta final**, como ato concreto. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado a Prefeitura convocar os demais licitantes na ordem de classificação.

17.3. A efetivação da contratação se caracterizará pela emissão da nota de empenho.

17.4. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da **Ata de Registro de Preços**, não retirar a **nota de empenho** no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.

17.5. Os preços relacionados na **Ata de Registro de Preços** poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Artº 65 da Lei 8.666/93, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

17.6. No caso de solicitação de revisão de preço por parte do beneficiário da ata, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, a Prefeitura adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

17.7. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.



17.8. A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período é vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

18. DA VIGÊNCIA

18.1. O prazo de vigência da **Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses**, a contar da assinatura da mesma, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Aos proponentes que não entregarem os produtos no prazo estipulado, não mantiverem a proposta, forem os 1.º colocados de cada item e não assinarem a Ata de Registro de Preços, não cumprirem os prazos de execução, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara pelo infrator:

I – Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;

II – Cancelamento do registro na Ata;

III – Advertência;

IV – Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, aplicada nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

V – Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a Autoridade que aplicou a penalidade.

VI – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

19.2. A aplicação das penalidades ocorrerá após a defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

19.3. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

19.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total da ata, em caso de recusa do 1.º colocado de cada item em assinar a Ata de Registro de Preços;

III – Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

IV – Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração



Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos.

19.5. Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

19.6. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

20. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

20.1. A Beneficiárias da ata devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação e de execução do objeto. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"Prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da ata;
- b) **"Prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da ata;
- c) **"Prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **"Prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata;
- e) **"Prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

20.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

20.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de a ata vir a ser financiada, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele



formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata.

21. DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Esta Prefeitura reserva-se no direito de optar pela adjudicação à empresa colocada em segundo lugar, e assim, sucessivamente, se a primeira colocada não apresentar os documentos exigidos ou não atender as qualificações do presente edital, sujeitando-se a empresa recusante às penalidades legais cabíveis.

21.2. A critério da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, a presente licitação poderá ser anulada ou revogada, no todo ou em parte, sem que caiba reclamação ou indenização.

21.3. As instruções estabelecidas neste edital de licitação determinam os procedimentos que orientarão o presente processo licitatório até a assinatura da Ata de Registro de Preço. Alegações de desconhecimento destas instruções, bem como das disposições legais acima especificadas, não serão aceitas como razões válidas para justificar quaisquer erros ou divergências encontradas em seus documentos de habilitação e/ou propostas

21.4. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das Informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, o cancelamento da ata de registro de preços ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

21.5. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

21.6. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da entrega dos produtos e quanto à quitação financeira da negociação realizada;

21.7. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de São Jerônimo da Serra - PR, considerado aquele a que está vinculado a Pregoeira;

21.8. A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 8hs00 às 17 s00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no endereço Rua Walfredo Bittencourt de Mores, 222, Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, para melhores esclarecimentos.

21.9. A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

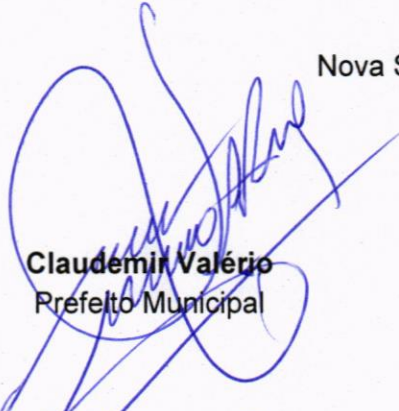
21.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.



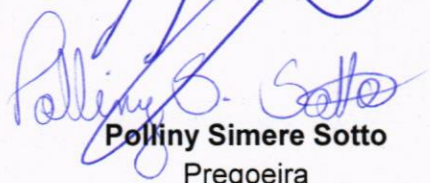
21.11. Os preços cotados deverão ser em REAL, com no máximo 04 (quatro) casas decimais após a vírgula, sendo que o valor máximo deste edital é de R\$ **19.032,02** (dezenove mil, trinta e dois reais e dois centavos).

21.12. Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pela Pregoeira, nos termos da legislação pertinente.

Nova Santa Bárbara, 26/10/2021.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



Pollyny Simere Sotto
Pregoeira
Portaria nº 023/2021



Rosana Ruy de Souza
Secretária Municipal de Saúde

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021 - SRP.****ANEXO 01 – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO****TERMO DE REFERÊNCIA****1 - OBJETO****1 – OBJETO / JUSTIFICATIVA:**

1.1 - A presente licitação destina-se ao registro de preços para eventual **aquisição de materiais e equipamentos de enfermagem, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, de acordo com as características descritas neste Termo de Referência e demais anexos;

1.2 - Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

2 - ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/ PREÇO ESTIMADO:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4677	AGULHA HIPODERMICA 25x 7 mm Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 22 g x 1", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. CATMAT BR0439807	200,00	CX	14,73	2.946,00
TOTAL						2.946,00
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



1	9224	AGULHA HIPODERMICA, descartável, estéril, siliconizada 25x 6 mm haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, canhão e outros dispositivos, protetor plástico, embalagem individual, dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, nº do lote, registro MS. cx c/ 100 unidades. Agulha hipodérmica, Material: Aço Inoxidável Siliconizado, Dimensão: 23 G X 1", Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado, Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico, Tipo Fixação: Protetor Plástico, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual. CATMAT BR0439809	25,00	CX	13,07	326,75
TOTAL						326,75
Lote: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4685	APARELHO DE TRICOTOMIA metal com haste e suporte para lamina separados. Lâmina, material: plásticoabs e aço carbono, formato: p/aparelho tricotomizador, comprimento: 3 cm, largura: 2 cm, esterilidade: estéril e descartável. CATMAT 0313380	50,00	UN	5,07	253,50
TOTAL						253,50
Lote: 4 - Lote 004						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8065	AQUECEDOR DE ÁGUA EBULIDOR Potência: 2000W. Alimentação: 127V / 220V. Aquecedor de água elétrico para uso residencial, ideal para aquecer água em recipientes.	1,00	UN	77,98	77,98
TOTAL						77,98
Lote: 5 - Lote 005						



Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4695	BANHEIRA PLÁSTICA transparente com capacidade de até 34 litros possui saboneteira, porta-shampoo e condicionador.	1,00	UN	58,07	58,07
TOTAL						58,07
Lote: 6 - Lote 006						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6644	BOLSA DE GELO ARTIFICIAL REUTILIZÁVEL DE 200 ML (TIPO GELOX)	10,00	UN	12,42	124,20
TOTAL						124,20
Lote: 7 - Lote 007						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6643	BOLSA DE GELO ARTIFICIAL REUTILIZÁVEL DE 400 ML (TIPO GELOX)	10,00	UN	18,90	189,00
TOTAL						189,00
Lote: 8 - Lote 008						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6642	BOLSA DE GELO ARTIFICIAL REUTILIZÁVEL DE 500 ML (TIPO GELOX)	10,00	UN	24,03	240,30
TOTAL						240,30
Lote: 9 - Lote 009						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



1	4704	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE material:papelão, capacidade total:13 l, acessórios:alças rígidas e tampa, componentes adicionais:revestimento interno em polietileno alta densidade, tipo uso:descartável. CATMAT 0363482	250,00	UN	9,51	2.377,50
---	------	--	--------	----	------	----------

TOTAL	2.377,50
-------	----------

Lote: 10 - Lote 010

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4818	ENVELOPES AUTO SELANTE COLANTE 250 X 410 MM PAPEL GRAU CIRÚRGICO esterilização em Autoclave caixa com 100 unds. CATMAT BR0444869	20,00	CX	207,61	4.152,20

TOTAL	4.152,20
-------	----------

Lote: 11 - Lote 011

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4819	ENVELOPES AUTO SELANTE medindo aprox: 90 x 260 MM PAPEL GRAU CIRÚRGICO esterilização em Autoclave caixa com 100 unds. CATMAT BR0444869	20,00	CX	60,86	1.217,20

TOTAL	1.217,20
-------	----------

Lote: 12 - Lote 012

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8071	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 2-0 com 24 unidades. Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio:2-0, cor: preto, Comprimento:45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha:3/8 círculo cortante, comprimento agulha:4,0 Cm, esterilidade: estéril. CATMAT 0281323	2,00	CX	60,51	121,02

TOTAL	121,02
-------	--------



Lote: 13 - Lote 013

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6461	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 4-0 com 24 unidades. Fio de sutura, material:catgut simples c/ agulha, tipo fio:4-0, comprimento:compr. Mínimo 70 cm, tipo agulha:1/2 círculo cilíndrica, comprimento agulha:2,5 cm, esterilidade:estéril. CATMAT 0281050	1,00	CX	135,22	135,22
TOTAL						135,22

Lote: 14 - Lote 014

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8772	LANCETA automática indicada para uso profissional (clínicas, hospitais), possui ponta trifacetada que reduz a dor, além de molas em aço inox. Caixa com 100 unidades. Lanceta, material lâmina: aço inoxidável, ponta afiada, trifacetada, uso: descartável, características adicionais: estéril, embalagem individual. CATMAT BR0303151	100,00	CX	27,55	2.755,00
TOTAL						2.755,00

Lote: 15 - Lote 015

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7802	SELADORA EMBALAGEM, material: aço inoxidável, voltagem:220 v funcionamento: automático, aplicação: esterilização em autoclaves, características adicionais: controle eletrônico temperatura, largura selagem, velocidade:10 m/min, potência:220 w. CATMAT BR0306486	1,00	UN	3.195,33	3.195,33
TOTAL						3.195,33

Lote: 16 - Lote 016



Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6896	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML sem agulha, siliconizada, estéril, graduação nítida permanente, com ponta conectora tipo luer, embolo com pistão (borracha) deslizante, embalada individualmente com abertura asséptica, contendo dada, procedência, data da fabricação, validade, nº do lote, caixa c/ 100 unidades. Seringa, Material: Polipropileno, Capacidade: 1 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip, Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha, Adicional: Graduada (Escala Ui), Numerada, Esterilidade: Estéril, Descartável, Apresentação: Embalagem Individual. CATMAT BR043	25,00	CX	32,67	816,75
TOTAL						816,75
Lote: 17 - Lote 017						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9223	SERINGA, material: polipropileno, capacidade: 10 ml tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual. CATMAT BR0439626	100,00	CX	0,46	46,00
TOTAL						46,00

3. DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

3.1. A entrega será parcelada, em quantidades variadas, conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, com prazo para entrega dos objetos de até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura. Caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada à entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

4. DO LOCAL DA ENTREGA

4.1. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Antônio Joaquim Rodrigues, S/N, Nova Santa Bárbara – PR, em horário comercial de segunda a



sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades.

5. DA GARANTIA E VALIDADE MÍNIMA

5.1. Para os materiais e/ou produtos cotados que tenham prazo de validade, o prazo remanescente a partir da data de entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total da validade

5.2. O prazo da garantia deve observar o prazo mínimo estabelecido no Código de Defesa do Consumidor. Caso o prazo de garantia indicado pelo fabricante seja maior, prevalece este. Se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, correndo às expensas da Beneficiária da Ata quaisquer custos adicionais decorrentes do evento.

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

6.1 Do prazo, recebimento, forma de pagamento e demais regras estarão dispostas no Edital de Licitação.

**ANEXO 02 - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º ____/____ - PMNSB**

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Claudemir Valério**, R.G., inscrito no CPF sob o nº, doravante denominado **Órgão Gerenciador**, em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 123/2006 e nº 147/2014, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e nº 8.250/2014, Decreto Federal Nº 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 e, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021**, homologada pelo Prefeito Municipal, que **RESOLVE** registrar os preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos de enfermagem, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, oferecido pela empresa **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>**, com endereço à **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECOCOMPLETO>**, **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>**, neste ato representada pelo **Sr. <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>**, inscrito no CPF sob nº. **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>**, RG nº **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&RGREPRESENTANTE>**, doravante denominado **beneficiária da Ata**, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços para eventual **aquisição de materiais e equipamentos de enfermagem, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme especificado no **ANEXO 01**, que integra o **Edital de Pregão Eletrônico N.º 44/2021**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os produtos relacionados do licitante vencedor, nem na quantidade indicada no **ANEXO 01**, podendo até realizar licitação específica para adquirir um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

<ITENS.CONTRATO#T>

CLAÚSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta ata correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:



Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2720	08.001.10.301.0320.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2730	08.001.10.301.0320.2025	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2740	08.001.10.301.0320.2025	324	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2741	08.001.10.301.0320.2025	325	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2910	08.001.10.301.0320.2025	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente **Ata de Registro de Preços** terá **validade de 12 (doze) meses**, a contar da assinatura da mesma, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a adquirir os produtos referidos na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa beneficiária, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à beneficiária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

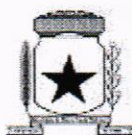
CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente;
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
 - não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
 - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes



desta Ata de Registro de Preços;

- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

A Adjudicatária obrigar-se-á a:

- Entregar o produto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência – ANEXO 01, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pela Prefeitura, responsabilizando-se inteiramente pela entrega inadequada;
- Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;
- Responder por todo o ônus referente à entrega dos produtos, tais como, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da contratação do objeto;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Constituem obrigações do Órgão Gerenciador:

- Efetuar o pagamento devido nas condições da legislação Municipal.
- Acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais/produtos em todas as suas etapas, sendo que a fiscalização periódica não implica na aceitação tácita das etapas de entrega de todos os produtos.
- Notificar à Beneficiária da Ata, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução da Ata, fixando prazo para a sua correção.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

A entrega será parcelada, em quantidades variadas, conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, com prazo para entrega dos objetos de até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura. Caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada à entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO LOCAL DA ENTREGA

Os produtos deverão ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Antônio Joaquim Rodrigues, S/N, Nova Santa Bárbara – PR, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA E VALIDADE MÍNIMA

- Para os materiais e/ou produtos cotados que tenham prazo de validade, o prazo remanescente a partir da data de entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total da validade
- O prazo da garantia deve observar o prazo mínimo estabelecido no Código de Defesa do Consumidor. Caso o prazo de garantia indicado pelo fabricante seja maior, prevalece



este. Se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, correndo às expensas da Beneficiária da Ata quaisquer custos adicionais decorrentes do evento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até o 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da Beneficiária da Ata, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário.

Na Nota Fiscal Eletrônica deverá constar o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito e especificado a quantidade de cada produto entregue, o número do lote, marca e a data de validade, sendo ainda obrigatório o preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes. O fornecedor deverá comprovar, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do Pregão Eletrônico n° 44/2021. Nenhum pagamento será efetuado a beneficiária da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

A beneficiária da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos produtos, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta;
- A beneficiária da Ata ficará obrigada a:
 - Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a vigência desta ata.
 - Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.
 - Manterem durante a execução da ata de registro de preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, a não entrega dos produtos no prazo estipulado sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;



- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total da ata, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à beneficiária da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes frequentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico Nº 44/2021** e a proposta da empresa classificada em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a beneficiária da Ata, e pelo responsável pelo acompanhamento da ata.

Nova Santa Bárbara, <DATAINICIOVIGENCIA>.

**ANEXO 03 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO****1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:****1.1. Sociedades Comerciais em Geral: Contrato social e suas alterações;**

1.2. Sociedades Anônimas: Ata da Assembleia Geral que aprovou o estatuto social em vigor e a ata da Assembleia Geral que elegeu seus administradores, comprovadas por meio de publicação legal.

Observações:

Na apresentação do estatuto ou contrato social em vigor e última alteração, se houver, deverá constar além da denominação social, a **identificação do ramo de atividade da empresa, que deverá ser compatível com o objeto lícito**.

2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

2.1. Prova de regularidade com a **Fazenda Nacional**, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

2.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Estadual** relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede do licitante na forma da lei;

2.3. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Municipal** relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede do licitante na forma da lei;

2.4. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF.

2.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil,

2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa (**CNDT**), nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.7. Certidão Simplificada emitida e registrada pela respectiva junta comercial;

2.8. Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, assinada pelo contador da empresa, conforme modelo do **ANEXO 08** do presente Edital.

3. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

3.1. Certidão negativa dos cartórios de registros de **falências e concordatas**, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 90 (noventa) dias da data marcada para início da disputa.

**4. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

4.1. **Comprovação de aptidão através de no mínimo 02 (dois) atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado**, que comprove o bom desempenho da empresa **quanto ao objeto da presente licitação**. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.

5. OUTRAS CERTIFICAÇÕES:

5.1. **Cópia da Licença de Funcionamento em vigor, expedida pelo Órgão Sanitário Estadual ou Municipal** competente. Salvo para os casos dispensados de tal exigência. Caberá ao licitante comprovar a dispensa dessa exigência pelo Órgão Sanitário Estadual ou Municipal competente;

5.2. **Cópia da Autorização de Funcionamento válida**, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme artigos 1º e 2º da Lei 6.360/1976; Salvo para os casos dispensados de tal exigência. Caberá ao licitante comprovar a dispensa dessa exigência pelo Órgão Sanitário Estadual ou Municipal competente.

6. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

6.1. Documento declarando que o licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme o que disciplina o inciso V do art. 27 da Lei n. 8666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO 06**.

6.2. Documento declarando que o licitante **não foi declarado inidôneo** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO 04**.

6.3. Declaração de inexistência de **fato superveniente impeditivo da habilitação**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO 05**.

6.4. **Declaração de não parentesco**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO 07**.

7. Quanto aos documentos exigidos neste edital e em cumprimento a Lei Federal nº 13.726, é dispensada a exigência de:

7.1. Reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento;

7.2. Autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;

7.3. Juntada de documento pessoal do usuário, que poderá ser substituído por cópia autenticada pelo próprio agente administrativo;

8. As declarações emitidas pela licitante deverão ser apresentadas no original e ser firmadas por representante legal da empresa.

9. A falta de quaisquer dos documentos aqui exigidos ou sua apresentação em



desconformidade com o presente edital implicará na inabilitação da licitante.

10. Não será desclassificada a empresa (ME, EPP, MEI) que apresentar documentação com a data de validade vencida, conforme estabelecido no Artigo 42 e seguintes da Lei Complementar 123/2006 de 15 de dezembro de 2006.

10.1. Caso qualquer dos participantes (ME, EPP, MEI) apresente Certidão ou documento com a data de validade expirada, será concedido prazo de 05 (cinco) dias, contados do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período para que a situação seja regularizada, tudo conforme Lei Complementar 123/2006 de 15/12/2006 com as alterações da Lei Complementar n.º 147/2014.

10.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no & 1º da Lei Complementar 123/2006 de 15 de dezembro de 2006, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 81 da Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura da ata de registro de preços, ou revogar a licitação.

11. Toda a documentação apresentada deverá estar em pleno vigor. Documentos expedidos por órgãos oficiais, omissos quanto ao prazo de validade, serão aceitos por 03 (três) meses contados a partir da sua expedição, à exceção de disposição em contrário estabelecida neste Edital.



.....
Prefeito Municipal - Autoridade Competente

RG nº

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>

Empresa: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

CNPJ: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>

Beneficiária da Ata

**ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 44/2021, instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____.

*(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).*

OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

**ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

**ANEXO 07 – DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

**ANEXO 08 – DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021**

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa....., CNPJ, esta enquadrada na categoria.....(Pequeno Porte ou Microempresa), bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

Assinatura
Nome completo
Inscrição no CRC
Contador(a) ou técnico(a) em contabilidade responsável

**ANEXO 09 – CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO**

Ao Município de Nova Santa Bárbara
Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021 – Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

* Descrição detalhada do objeto oferecido, mencionando quaisquer outras informações que se fizerem necessárias.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

139



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 023/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

NOMEAR

Art.1º - A Comissão de Pregão, composta pelos seguintes membros:

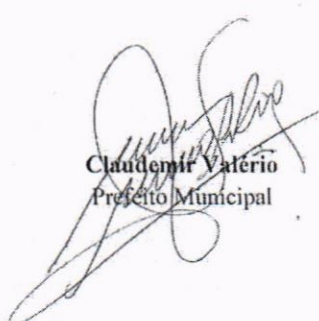
- Pregoeira: **Polliny Simere Sotto** – CI/RG no 9.257.282-0 SSP/PR;
- Suplente: **Cláudia Pereira da Silva** – CI/RG no 9.257.255-2 SSP/PR.

- Equipe de Apoio: **Rosemeire Luiz da Silva** – CI RG nº 7.224.894-5 SSP/PR;
- Suplente: **Cristiano de Almeida** – CI RG nº 3.439.259-89 SSP/SP.

- Equipe de Apoio: **Patrícia de Souza dos Anjos Siqueira** – CI/RG no 12.753.105-6 SSP/PR;
- Suplente: **Maria de Fátima Ribeiro da Mata** – CI/RG no 3.609.203-3.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 22 de janeiro de 2.021.


Claudemir Valério
Prefeito Municipal

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, ☎ 43. 3266.8100, ✉ - 86.250-000
Nova Santa Bárbara, Paraná - 📠 - E-mail – licitacao@nsb.pr.gov.br – Site – www.nsb.pr.gov.br

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	44		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	75/2021		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Registro de preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos de enfermagem, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde		
Forma de Avaliação	Menor Preço ▼		
Dotação Orçamentária*	0800110301032020253390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	19.032,02		
Data de Lançamento do Edital	26/10/2021		
Data da Abertura das Propostas	12/11/2021	Data Registro	26/10/2021
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim ▼		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não ▼		
		Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não ▼		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não ▼		
Data Cancelamento			

Editar

Excluir

CPF: 4271512958 (Logout)



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal

Edição Nº 2080 – Nova Santa Bárbara, Paraná.

TERÇA-FEIRA, 26 de OUTUBRO de 2021.

PODER EXECUTIVO

Ano VIII

IMPRENSA OFICIAL –
Lei nº 660, de 02 de abril de 2013.

Responsável pela Edição:
Mônica Maria Proença M. C.
Portaria nº 008/2015.

I - Atos do Poder Executivo

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021 – SRP

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de enfermagem e equipamentos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Tipo: Menor preço, por item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 27/10/2021 às 08h29min do dia 12/11/2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h30min às 08h59min do dia 12/11/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min. do dia 12/11/2021.

LOCAL: www.bllcompras.com

Preço máximo: R\$ 19.032,02 (dezenove mil, trinta e dois reais e dois centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br.

Nova Santa Bárbara, 26/10/2021.

Polliny Simere Sotto

Pregoeira

Portaria nº 023/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021 – SRP

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e um (2021), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Eletrônico nº 42/2021**, destinado ao registro de preços para eventual contratação de empresas para fornecimento de facilitadores de oficinas nas áreas de informática, artesanato e música, para atender as atividades que serão desenvolvidas com as famílias atendidas pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: **LUIZ CARLOS MENON**, CNPJ nº 11.567.863/0001-61, com taxa administrativa de **4,91%** (quatro virgula noventa e um por cento), num valor total de **R\$ 23.380,19** (vinte e três mil, trezentos e oitenta reais e dezenove centavos).

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Claudemir Valério

Prefeito Municipal

EXTRATO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 89/2018.

REF.: Pregão Presencial nº 65/2018.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **Sr. Claudemir Valério**, e a empresa **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60, com sede na Avenida Rio Branco, 1489 - CEP: 01205905 - Bairro: Campos Eliseos, São Paulo/SP.

OBJETO: Contratação de serviços de seguro para veículos da frota municipal.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 37.642,21 (trinta e sete mil, seiscentos e quarenta e dois reais e vinte e um centavos).

PRAZO DO ADITIVO: Por mais 12 (doze) meses, ou seja, até **29/10/2022**.

SECRETARIA: Secretarias Municipais.

RECURSOS: Secretarias Municipais.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: **26/10/2021**.

Retirada do edital, Local para informações: Setor de Licitações – Praça Deputado Nilson B. Ribas, 131, Centro, Nossa Senhora das Graças – PR, telefone (44) 3312-1150, ou pelo endereço eletrônico do Município www.nossasenhordasgracas.pr.gov.br – portal da transparência, ou pelo e-mail: licitacao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br. Nossa Senhora das Graças (PR), 27 de outubro de 2021. Clodoaldo Aparecido Rigieri - Prefeito Municipal.

153628/2021

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2021. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI. O Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 44/2021, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI. OBJETO: Contratação de empresa (as) especializada para ministrar aulas no Centro de Atendimento à Criança e Adolescente inseridas no serviço de fortalecimento de vínculos-SCFV, nas modalidades: karatê Shotokan e aulas de artesanato (Patchwork, bordado e crochê), no município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, conforme descrições e quantitativos do Anexo I – Termo de referência parte integrante do Edital. Valor Máximo Lote 01: Prestação de serviços aula de Karatê Shotokan é de até R\$ 22.549,20 (vinte e dois mil quinhentos e quarenta e nove reais e vinte centavos) tendo por base o valor unitário máximo de R\$ 1.879,10 (um mil oitocentos e setenta e nove reais e dez centavos) mensais. Valor Máximo Lote 02: Prestação de serviços para aula de artesanato (Patchwork, bordado e crochê) é de 23.880,00 (vinte e três mil oitocentos e oitenta reais), tendo por base o valor unitário máximo de R\$ 1.990,00 (um mil novecentos e noventa reais) mensais. ABERTURA: 09h00min do dia 12/11/2021; Retirada do edital, Local para informações: Setor de Licitações – Praça Deputado Nilson B. Ribas, 131, Centro, Nossa Senhora das Graças – PR, telefone (44) 3312-1150, ou pelo endereço eletrônico do Município www.nossasenhordasgracas.pr.gov.br – portal da transparência, ou pelo e-mail: licitacao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br. Nossa Senhora das Graças (PR), 27 de outubro de 2021. Clodoaldo Aparecido Rigieri - Prefeito Municipal.

153601/2021

Nova Santa Barbara

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de enfermagem e equipamentos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Tipo: Menor preço, por item. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 27/10/2021 às 08h29min do dia 12/11/2021. ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h30min às 08h59min do dia 12/11/2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min. do dia 12/11/2021. LOCAL: www.bllcompras.com Preço máximo: R\$ 19.032,02 (dezenove mil, trinta e dois reais e dois centavos). Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 26/10/2021.
Polliny Simere Sotto
Pregoeira
Portaria nº 023/2021

153101/2021

Palmas

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 185/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2021

O Município de Palmas, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 185/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2021, foi aberto no dia 13 de outubro de 2021, às 09:15 hs (horário local), foi declarado como "DESERTO", e terá a sua REABERTURA em 12/11/2021 às 09:15h.

O Edital, seus anexos e o processo na íntegra estarão disponíveis no site www.pmp.pr.gov.br no link do Portal da Transparência, e licitações-e, tel. Contato (46) 3263-7000.

OBJETO: Aquisição de veículos novos, 0 km e primeiro emplacamento, para as Secretarias Municipais de Palmas-PR, de acordo com as especificações do edital e seus anexos. Palmas, 21 de outubro de 2021

Kosmos Panayotis Nicolaou
Prefeito Municipal

153192/2021

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2021

O Município de Palmas, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2021, foi aberto no dia 25 de agosto de 2021, às 09:15 hs (horário local), foi declarado como "FRACASSADO", e terá a sua REABERTURA em 19/11/2021 às 09:15h.

O Edital, seus anexos e o processo na íntegra estarão disponíveis no site www.pmp.pr.gov.br no link do Portal da Transparência, e licitações-e, tel. Contato (46) 3263-7000.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de torno mecânico em peças e equipamentos e solda nos modelos TIG, MIG e NORMAL em veículos, peças e equipamentos das Secretarias Municipais,, de acordo com as especificações do edital e seus anexos. Palmas, 20 de outubro de 2021.

Kosmos Panayotis Nicolaou
Prefeito Municipal

153176/2021

AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

PROCESSO Nº 208/2021

Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2021

O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 94/2021, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM".

INÍCIO DA SESSÃO: 09:15 do dia 09/11/2021;

CREDENCIAMENTO: Sítio eletrônico - BLL COMPRAS: www.bll.org.br MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por item (considerando o preço total do item, ou seja, a quantidade x o preço unitário), observadas as especificações técnicas definidas no Edital.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de fotolito, impressão, acabamento e material gráfico em geral, sob demanda, de acordo com as especificações do edital e seus anexos.

Retirada do edital, Local para informações: Divisão de Licitações - Avenida Clevelandia, nº 521, Centro, Palmas – PR, telefone (46) 3263-7000 – Site: www.pmp.pr.gov.br e www.bll.org.br Palmas, 21/10/2021

Kosmos Panayotis Nicolaou
Prefeito Municipal

153118/2021

TERMO DE RETIFICAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 66/2021

PROCESSO Nº: 152/2021

OBJETO: Aquisição de equipamentos semafóricos incluindo instalação e manutenção, com empresa especializada no ramo de Engenharia Elétrica/Civil, conforme a necessidades do Município, de acordo com as especificações do edital e seus anexos.

O MUNICÍPIO DE PALMAS, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu representante legal, no uso de suas atribuições legais resolve: RETIFICAR os atos do Processo de Licitação nº 152/2021, Pregão Eletrônico nº 66/2021, cujo objeto acima mencionado, motivado pelo aperfeiçoamento do objeto e especificações técnicas referentes ao certame, define que fica retificado:

01. Nas Especificações Técnicas Detalhadas do Item 5 do Anexo III - GRUPO FOCAL VEICULAR PROJETADO COM INFORMAÇÃO AUXILIAR DE TEMPO A LED, passa a constar:

5. GRUPO FOCAL VEICULAR PRINCIPAL COM TEMPORIZADOR A LED;

Remove-se a INFORMAÇÃO AUXILIAR DE TEMPO, do subitem 5.1.2;

Remove-se toda a informação constante no subitem 5.3. SISTEMA DE INFORMAÇÃO AUXILIAR DE TEMPO A LED, passando em seu lugar a existir 5.3. CAIXAS DE FOCO COM PORTINHAS, LENTES E COBRE-

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR
NOVA SANTA BÁRBARA-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021
 Processo Administrativo Nº 75/2021
 Tipo: REGISTRO DE PREÇO
 PREGOEIRO: POLLINY SIMERE SOTTO
 Data de Publicação: 26/10/2021 15:06:00

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: Caixa Val. Ref.: 14,73

Descrição: AGULHA HIPODERMICA 25x 7 mm
 Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 22 g x 1", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. CATMAT BR0439807

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 066	DESCARPACK	14,73
PARTICIPANTE 081	WILTEX / WILTEX	14,73
PARTICIPANTE 074	SOLIDOR	14,73
PARTICIPANTE 093	SR / 25X07	14,73
PARTICIPANTE 031	solidor / solidor	14,73
PARTICIPANTE 088	MEDIX	14,73
PARTICIPANTE 077	DESCARPACK / DESCARPACK	14,73
PARTICIPANTE 029	DESCARPACK / agulha hipodermica 25x 7 mm agulha hipodérmica, ma	14,73
PARTICIPANTE 035	LABOR IMPORT / LABOR IMPORT	14,00

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 25 Unidade: Caixa Val. Ref.: 13,07

Descrição: AGULHA HIPODERMICA, descartável, estéril, siliconizada 25x 6 mm
 haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, canhão e outros dispositivos, protetor plástico, embalagem individual, dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, nº do lote, registro MS. cx c/ 100 unidades. Agulha hipodérmica, Material: Aço Inoxidável Siliconizado, Dimensão: 23 G X 1", Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado, Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico, Tipo Fixação: Protetor Plástico, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual. CATMAT BR0439809

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 003	SOLIDOR	13,07
PARTICIPANTE 052	SOLIDOR / SOLIDOR	13,07
PARTICIPANTE 085	SR / 25X06	13,07
PARTICIPANTE 055	solidor / solidor	13,07
PARTICIPANTE 074	DESCARPACK / DESCARPACK	13,07
PARTICIPANTE 071	SOLIDOR / SOLIDOR	13,00
PARTICIPANTE 018	SOLIDOR / agulha hipodermica, descartável, estéril, siliconi	13,07

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR
NOVA SANTA BÁRBARA-PR**

Item: 1 Quant.: 50 Unidade: Unidade **LOTE 3** Val. Ref.: 5,07

Descrição: APARELHO DE TRICOTOMIA

metal com haste e suporte para lamina separados. Lâmina, material: plásticoabs e aço carbono, formato: p/aparelho tricotomizador, comprimento: 3 cm, largura: 2 cm, esterilidade: estéril e descartável. CATMAT 0313380

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 051	VITALMAX / 2 LAMINAS AÇO	5,07

LOTE 6

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: Unidade Val. Ref.: 12,42

Descrição: BOLSA DE GELO ARTIFICIAL REUTILIZÁVEL DE 200 ML (TIPO GELOX)

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 090	TERMOGEL	12,42
PARTICIPANTE 049	GELOTECH / bolsa de gelo artificial reutilizável de 200 ml (t	12,42

LOTE 7

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: Unidade Val. Ref.: 18,90

Descrição: BOLSA DE GELO ARTIFICIAL REUTILIZÁVEL DE 400 ML (TIPO GELOX)

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 060	TERMOGEL	18,90
PARTICIPANTE 079	GELOTECH / 400 ML	18,90
PARTICIPANTE 029	GELOTECH / bolsa de gelo artificial reutilizável de 400 ml (t	18,90

LOTE 8

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: Unidade Val. Ref.: 24,03

Descrição: BOLSA DE GELO ARTIFICIAL REUTILIZÁVEL DE 500 ML (TIPO GELOX)

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 030	TERMOGEL	24,03
PARTICIPANTE 081	GELOTECH / 500 ML	24,03
PARTICIPANTE 009	GELOTECH / bolsa de gelo artificial reutilizável de 500 ml (t	24,03

LOTE 9

Item: 1 Quant.: 250 Unidade: Unidade Val. Ref.: 9,51

Descrição: COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE

material: papelão, capacidade total: 13 l, acessórios: alças rígidas e tampa, componentes adicionais: revestimento interno em polietileno alta densidade, tipo uso: descartável. CATMAT 0363482

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR
NOVA SANTA BÁRBARA-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 036	DESCARBOX	9,51
PARTICIPANTE 096	DESCARBOX	9,51
PARTICIPANTE 082	DESCARBOX / CAP DE 13 LT	9,51
PARTICIPANTE 011	descarbox / descarbox	9,51
PARTICIPANTE 041	DESCARBOX	9,51
PARTICIPANTE 093	DESCARBOX / DESCARBOX	9,51
PARTICIPANTE 015	POLAR FIX / POLAR FIX	9,50
PARTICIPANTE 047	DESCARBOX / coletor material pérfuro- cortante material:papelã	62,60

LOTE 10

Item: 1 Quant.: 20 Unidade: Caixa Val. Ref.: 207,61

Descrição: ENVELOPES AUTO SELANTE COLANTE 250 X 410 MM PAPEL GRAU CIRÚRGICO esterilização em Autoclave caixa com 100 unds. CATMAT BR0444869

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 097	HOSPFLEX / 30X40	207,61

LOTE 11

Item: 1 Quant.: 20 Unidade: Caixa Val. Ref.: 60,86

Descrição: ENVELOPES AUTO SELANTE medindo aprox: 90 x 260 MM PAPEL GRAU CIRÚRGICO esterilização em Autoclave caixa com 100 unds. CATMAT BR0444869

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 017	CLEAN UP / 90X260	60,86
PARTICIPANTE 034	vitalpack / vitalpack	60,86
PARTICIPANTE 040	HOSPFLEX	60,86
PARTICIPANTE 089	HOSPFLEX / envelopes auto selante medindo aprox: 90 x 260 mm	60,86

LOTE 12

Item: 1 Quant.: 2 Unidade: Caixa Val. Ref.: 60,51

Descrição: FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 2-0 com 24 unidades.
Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio:2-0, cor: preto, Comprimento:45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha:3/8 círculo cortante, comprimento agulha:4,0 Cm, esterilidade: estéril. CATMAT 0281323

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 099	SHALON / fio de sutura catgut simples 2-0 com 24 unidades.	850,20

LOTE 13

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: Caixa Val. Ref.: 135,22

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR
NOVA SANTA BÁRBARA-PR**

Descrição: FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 4-0 com 24 unidades.

Fio de sutura, material:catgut simples c/ agulha, tipo fio:4-0, comprimento:compr. Mínimo 70 cm, tipo agulha:1/2 círculo cilíndrica, comprimento agulha:2,5 cm, esterilidade:estéril. CATMAT 0281050

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 049	SHALON	135,22
PARTICIPANTE 009	technofio / technofio	135,22
PARTICIPANTE 031	SHALON / fio de sutura catgut simples 4-0 com 24 unidades.	135,22

LOTE 14

Item: 1	Quant.: 100	Unidade: Caixa	Val. Ref.: 27,55
----------------	--------------------	-----------------------	-------------------------

Descrição: LANCETA automática indicada para uso profissional (clínicas, hospitais), possui ponta trifacetada que reduz a dor, além de molas em aço inox. Caixa com 100 unidades. Lanceta, material lâmina: aço inoxidável, ponta afiada, trifacetada, uso: descartável, características adicionais: estéril, embalagem individual. CATMAT BR0303151

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 003	G-TECH / LANCETA AUT.	27,55
PARTICIPANTE 037	injex / injex	27,55
PARTICIPANTE 019	DESCARPACK / DESCARPACK	27,55
PARTICIPANTE 009	UNIQUMED / lanceta automática indicada para uso profissional	27,55

LOTE 15

Item: 1	Quant.: 1	Unidade: Unidade	Val. Ref.: 3.195,33
----------------	------------------	-------------------------	----------------------------

Descrição: SELADORA EMBALAGEM, material: aço inoxidável, voltagem:220 v funcionamento: automático, aplicação: esterilização em autoclaves, características adicionais: controle eletrônico temperatura, largura selagem, velocidade:10 m/min, potência:220 w. CATMAT BR0306486

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 007	CRISTOFOLI / 001	3.195,00

LOTE 16

Item: 1	Quant.: 25	Unidade: Caixa	Val. Ref.: 32,67
----------------	-------------------	-----------------------	-------------------------

Descrição: SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML sem agulha, siliconizada, estéril, graduação nítida permanente, com ponta conectora tipo luer, embolo com pistão (borracha) deslizante, embalada individualmente com abertura asséptica, contendo data, procedência, data da fabricação, validade, nº do lote, caixa c/ 100 unidades. Seringa, Material: Polipropileno, Capacidade:1 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip, Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha, Adicional: Graduada (Escala Ui), Numerada, Esterilidade: Estéril, Descartável, Apresentação: Embalagem Individual. CATMAT BR043

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 081	SR / 1 ML LUER SLIP	32,67
PARTICIPANTE 041	sr / sr	32,67
PARTICIPANTE 086	MEDIX / seringa descartável 1 ml sem agulha, siliconizada,	240,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR
NOVA SANTA BÁRBARA-PR

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: ~~Cada~~ **LOTE 17** Val. Ref.: 0,46

Descrição: SERINGA, material: polipropileno, capacidade:10 ml
tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, esterilidade:
estéril, descartável, apresentação: embalagem individual. CATMAT BR0439626

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 035	SR	0,46
PARTICIPANTE 044	DESCARPACK / seringa, material: polipropileno, capacidade:10 ml	3,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR
NOVA SANTA BÁRBARA-PR**

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021
Processo Administrativo Nº 75/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: POLLINY SIMERE SOTTO
Data de Publicação: 26/10/2021 15:06:00

MOVIMENTOS DO PROCESSO

27/10/2021 17:27:03	ESCLARECIMENTO REQUERIDO	BRUNO AUGUSTO GONCALVES DOS REIS 04476113133 – ME
Boa tarde prezados, por meio deste, vimos solicitar esclarecimento acerca das seguintes perguntas: conforme exposto no termo de referência do presente pregão, os cursos terão carga horária de 08 (oito) horas com as aulas sendo realizadas ao vivo ou gravadas. Perguntamos: as aulas mencionadas (ao vivo) deverão ser presenciais? Poderão ser disponibilizada as aulas ao vivo por meio de plataforma de aprendizagem online, onde ficarão disponibilizadas as aulas gravadas? Deverá ser realizada pela licitante contratada, visita ou reunião presencial para alinhamento da execução do serviço a ser prestado junto ao órgão contratante? Sem mais por enquanto, agradecemos e aguardamos as respostas.		
27/10/2021 17:29:32	ESCLARECIMENTO REQUERIDO	BRUNO AUGUSTO GONCALVES DOS REIS 04476113133 – ME
Prezados, pedimos desculpas, houve erro na seleção do pregão, este esclarecimento refere-se a outro objeto. Obrigado pela compreensão.		
28/10/2021 09:28:55	RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO	PREGOEIRO
Conforme informando, pedido de esclarecimento refere-se a outro objeto		
28/10/2021 09:29:01	RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO	PREGOEIRO
Conforme informando, pedido de esclarecimento refere-se a outro objeto		
01/11/2021 10:42:59	CADASTRO DE PROPOSTA	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES
03/11/2021 09:27:25	CADASTRO DE PROPOSTA	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
03/11/2021 09:39:03	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
03/11/2021 10:24:30	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES
08/11/2021 08:45:45	CADASTRO DE PROPOSTA	CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP
08/11/2021 15:23:47	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP
10/11/2021 09:03:12	CADASTRO DE PROPOSTA	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME
10/11/2021 10:00:08	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME
10/11/2021 12:16:32	CADASTRO DE PROPOSTA	EMERSON NUNES DO EGITO - MEI
10/11/2021 13:24:48	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	EMERSON NUNES DO EGITO - MEI
11/11/2021 09:52:33	CADASTRO DE PROPOSTA	R.A. MARTINS - D ISTRIBUIDORA - ME
11/11/2021 10:18:53	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	R.A. MARTINS - D ISTRIBUIDORA - ME
11/11/2021 10:42:57	CADASTRO DE PROPOSTA	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
11/11/2021 11:31:45	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
11/11/2021 11:45:37	CADASTRO DE PROPOSTA	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
11/11/2021 14:04:22	CADASTRO DE PROPOSTA	PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
11/11/2021 15:25:42	CADASTRO DE PROPOSTA	C R VIEIRA PRODUTOS HOSPITALARES
11/11/2021 15:26:37	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	C R VIEIRA PRODUTOS HOSPITALARES
11/11/2021 17:33:11	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
12/11/2021 08:24:48	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
12/11/2021 09:01:22	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia Srs. Licitantes		

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR
NOVA SANTA BÁRBARA-PR

Item: 1 Unidade: Caixa Marca: WILTEX Modelo: WILTEX
 Descrição: AGULHA HIPODERMICA 25x 7 mm
 Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 22 g x 1", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. CATMAT BR0439807

Quantidade: 200

Valor Unit.: 10,29

Valor Total: 2.058,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	081	25.034.906/0001-58	14,73	10,29	Sim
C R VIEIRA PRODUTOS HOSPITALARES	035	37.970.604/0001-70	14,00	10,35	Sim
3 ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	077	12.014.370/0001-67	14,73	10,80	Sim
4 R.A. MARTINS - D ISTRIBUIDORA - ME	031	26.984.213/0001-99	14,73	11,20	Sim
5 VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E	066	32.635.445/0001-34	14,73	11,57	Sim
6 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	093	26.847.096/0001-11	14,73	12,41	Sim
7 ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	088	85.477.586/0001-32	14,73	12,45	Sim
8 PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	029	29.700.587/0001-23	14,73	14,73	Sim
9 CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI	074	32.743.242/0001-61	14,73	14,73	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

26/10/2021 15:05:59	PUBLICADO		
27/10/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
11/11/2021 08:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
12/11/2021 09:01:02	DISPUTA		
12/11/2021 09:01:02	LANCE	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 077)	14,73
12/11/2021 09:01:02	LANCE	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES	14,73
12/11/2021 09:01:02	LANCE	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14,73
12/11/2021 09:01:02	LANCE	CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP (PARTICIPANTE	14,73
12/11/2021 09:01:02	LANCE	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME (PARTICIPANTE 093)	14,73
12/11/2021 09:01:02	LANCE	R.A. MARTINS - D ISTRIBUIDORA - ME (PARTICIPANTE 031)	14,73
12/11/2021 09:01:02	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 088)	14,73
12/11/2021 09:01:02	LANCE	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI (PARTICIPANTE 029)	14,73
12/11/2021 09:01:02	LANCE	C R VIEIRA PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE 035)	14,00
12/11/2021 09:01:38	LANCE	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES	13,99
12/11/2021 09:02:12	LANCE	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME (PARTICIPANTE 093)	13,90
12/11/2021 09:02:38	LANCE	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES	13,80
12/11/2021 09:03:10	LANCE	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 077)	13,75
12/11/2021 09:03:14	LANCE	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES	13,70
12/11/2021 09:03:29	LANCE	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 077)	13,60
12/11/2021 09:03:38	LANCE	C R VIEIRA PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE 035)	13,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR
NOVA SANTA BÁRBARA-PR**

12/11/2021 09:03:57	LANCE	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES	13,40
12/11/2021 09:04:16	LANCE	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	13,39
12/11/2021 09:04:24	LANCE	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES	13,30
12/11/2021 09:04:27	LANCE	C R VIEIRA PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE 035)	13,35
12/11/2021 09:04:49	LANCE	C R VIEIRA PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE 035)	13,25
12/11/2021 09:04:56	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 088)	12,45
12/11/2021 09:05:04	LANCE	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 077)	12,40
12/11/2021 09:05:10	LANCE	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME (PARTICIPANTE 093)	12,41
12/11/2021 09:05:11	LANCE	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES	12,00
12/11/2021 09:05:12	LANCE	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12,39
12/11/2021 09:05:12	LANCE	C R VIEIRA PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE 035)	12,30
12/11/2021 09:05:18	LANCE	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	11,99
12/11/2021 09:05:19	LANCE	R.A. MARTINS - D ISTRIBUIDORA - ME (PARTICIPANTE 031)	11,20
12/11/2021 09:05:26	LANCE	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES	11,57
12/11/2021 09:05:26	LANCE	C R VIEIRA PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE 035)	11,10
12/11/2021 09:05:32	LANCE	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 077)	11,00
12/11/2021 09:05:54	LANCE	C R VIEIRA PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE 035)	10,90
12/11/2021 09:06:31	LANCE	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	10,89
12/11/2021 09:06:36	LANCE	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 077)	10,80
12/11/2021 09:07:04	LANCE	C R VIEIRA PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE 035)	10,70
12/11/2021 09:07:37	LANCE	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	10,69
12/11/2021 09:07:50	LANCE	C R VIEIRA PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE 035)	10,65
12/11/2021 09:08:32	LANCE	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	10,50
12/11/2021 09:08:46	LANCE	C R VIEIRA PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE 035)	10,40
12/11/2021 09:09:33	LANCE	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	10,39
12/11/2021 09:09:33	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
12/11/2021 09:09:42	LANCE	C R VIEIRA PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE 035)	10,35
12/11/2021 09:09:49	LANCE	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	10,29
12/11/2021 09:11:49	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 081			
12/11/2021 09:11:49	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.			
12/11/2021 09:11:49	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			
12/11/2021 09:11:49	HABILITAÇÃO		

**LOTE 2 - HABILITAÇÃO
Lote 002**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS